

Lei nº 213 de 21-10-1960.

Concede Subvenções  
A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu decreta

eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pedrolva autorizada a conceder, no primeiro exercício de 1961, as seguintes subvenções:

|                                                    |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|
| a) Ao Ginásio S.S. de Pedrolva . . . . .           | Cr\$ 50.000.00 / |
| b) Ao Santa Casa de Misericórdia de Pedrolva . . . | Cr\$ 24.000.00 / |
| c) Ao Conferência São Vicente de Paula . . . . .   | Cr\$ 12.000.00 / |
| d) Ao Esporte Clube Pedrolva Branca . . . . .      | Cr\$ 10.000.00   |
| e) Ao Clube Guarany Pedrolvense . . . . .          | Cr\$ 10.000.00   |
| f) Ao Corporação Musical S. Cecília . . . . .      | Cr\$ 6.000.00    |
| Total . . . . .                                    | Cr\$ 112.000.00  |

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedrolva 21 de Outubro de 1960.

O Prefeito Municipal,

O Secretário,

(a) José Belmonte Monti

(a) Mônica Silva Lima Carvalho